



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
"Veneza Marajoara"



PROJETO DE LEI Nº 026/2022-GAB/PMA, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre alterações na redação da Lei Municipal nº 486/2022, nos artigos 15 e 19 da Lei Municipal nº 486/2022 e, dá outras providências.

O excelentíssimo Prefeito do Município de Afuá/PA, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Lei Municipal nº 486/2022, de 20 de junho de 2022 passa vigorar com as seguintes alterações:

Art. 15 – Alterado com a inclusão do parágrafo 5º, como segue:

§ 5º a aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho terá sua reavaliação a cada dois anos.

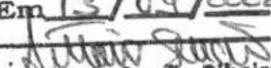
Art. 19 – Alterado a redação do inciso "I", alínea "b", que passa a vigorar com a seguinte redação:

b) 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, se mulher e 30 (trinta) se homem;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 09 de setembro de 2022.


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PÁ.

Câmara Municipal de Afuá
Recebi o Original
Em 13/09/2022

Antonio Serrão Ribeiro
Chefe de Gabinete
Portaria nº 001/2019/CMA

Rio Lima - General Antonio



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
"Afuá – a Veneza Marajoara"

Ofício nº 176/2022-GAB/PMA

Afuá-PA, 01 de junho de 2022.

Exm.º Sr. Vereador
NILTON PAES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Afuá
Av. Barão do Rio Branco, 11 – Centro – 68890-000
Afuá – PA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente, a digna presença de V.Exª, data vênia, encaminhar para apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, o **Projeto de Lei n.º024/2022-GAB/PMA**, de 01 de junho de 2022, para apreciação e aprovação pelo **Egrégio Plenário** no prazo estabelecido no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Na certeza da aprovação do Projeto de Lei na forma apresentada, valho-me da oportunidade para reiterar a V.Exª. Extensivamente a todos os Vossos ilustríssimos pares, todo o meu mais sincero preito de real estima e particular apreço.

Cordialmente,

ODIMAR WANDERLEY
SALOMAO:22654364291

Assinado de forma digital por
ODIMAR WANDERLEY
SALOMAO:22654364291
Dados: 2022.06.01 12:41:34 -03'00'

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PA.

Câmara Municipal de Afuá
Recebi o Original
Em: 01/06/2022
[Assinatura]